

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreto

Artigo 1.º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$. 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias: -

- 17 - Fiscalização
- 3111.12 - Pessoal Civil
- 02.00 - Despesas Variáveis c/P. Civil . . . Cr\$. 100,00
- 18 - Contadoria
- 3140.16 - Encargos Diversos Cr\$. 1.000,00
- 19 - Encargos Municipais
- 3233.83 - Salário Família
- 01.00 - Pessoal Civil
- 1 - Pagamento aos funcionários Cr\$. 1.500,00
- 24 - Praças e jardins
- 3140.95 - Encargos Diversos Cr\$. 1.000,00
- 26 - Cemitério
- 3111.97 - Pessoal Civil
- 02.00 - Despesas Variáveis c/P. Civil. Cr\$. 100,00
- 28 - Serviços Estradas de Rodagem
- 3111.42 - Pessoal Civil
- 02.00 - Despesas Variáveis c/P. Civil. Cr\$. 1.000,00
- 28 - Serviços de Estradas de Rodagem
- 3130.42 - Serviços de Terceiros Cr\$. 5.000,00

22- Serviços de Estradas de Rodagem

3/40.42 - Encargos Diversos cr. \$ 1.000,00
cr. \$ 10.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica reduzida de cr. \$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros), as seguintes verbas orçamentárias:

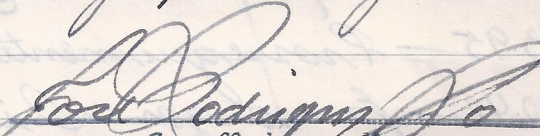
27- Garagem e Oficina

3/20.99 - Material de Consumo cr. \$ 10.700,00

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 03 de junho de 1970.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos no. Secretaria na data supra.